ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 11/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo municipal, a recendir o Contrato firmado com a Firma Diesel Maquinas S/A.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a recendir o Contrato firmado com a Firma Diesel Maquinas S/A, sita à rua Marechal Deodoro 242, em Curitiba Pr., referente à aquisição de uma Motoniveladora usada, de marca Adms, ficando a importância já pago até esta data, como indinização pelos serviços prestados nêste / Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 9 dias do mês de Junho de 1.969.

Adelarte Umiltro Debortoli

Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

Reconheço verdadeira a firma supra de
Adelarte Umiltro Debortoli
do que dou fé.
Em test.º da verdade.
IOLÓPOLIS 9 de junho de 1969
TABELIÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE
LÍDIO IORIS
TABELIÃO
IOLÓPOLIS - Mun. de S. Jorge do Oeste Pr.